

Homenagem Executiva nº 125/85, Projeto de Lei nº 112/85, contendo
 de Homenagem Executiva nº 127/85, Projeto de Lei nº 123/85, contendo
 Homenagem Executiva nº 128/85, Projeto de Lei nº 124/85, contendo
 Homenagem Executiva nº 129/85, Projeto de Lei nº 125/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 130/85, Projeto de Lei nº 126/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 131/85, Projeto de Lei nº 127/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 132/85, Projeto de Lei nº 128/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 133/85, Projeto de Lei nº 129/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 134/85, Projeto de Lei nº 130/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 135/85, Projeto de Lei nº 131/85, contendo Homenagem
 Executiva nº 136/85. Nada mais havendo a tratar o Sessão Presidente
 marcou uma reunião ordinária, para o dia vinte e
 noite, às dezenove horas, em sessão plenária. E para com-
 tar mandou que no Poderesse este Ata que, devido da fida, nulidad-
 da e aprovação, plenária, aprovada, não animada, pelo que
 produz os seus efeitos legais.

Ata da Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de outubro de 1985

Ata da Sessão Plenária Ordinária do dia 20 de outubro de 1985, realizada no dia vinte e nove de novembro, do ano em curso.

Na dezenove horas do dia vinte e nove
 de novembro do ano de milhão e novecentos e
 vinte e cinco (1985), sob a presidência do Vereador Ruy Silva da Rocha, com o
 auxílio da presidente da mesa, o vereador José da Cunha
 e o presidente da comissão de Constituição e Justiça, o vereador
 Antônio Góes da Oliveira, e o vereador José da Cunha, nomeado
 para presidir a sessão, realizada na Câmara Municipal de São Luís, M.
 P.

deuses, nem poderiam a chamar de nominal, os requerentes denuncia-
dorem: Antônio Carlos de Cunha Pinto, Dr. José Vitor
Von, Joaquim Pardinho Moreira, Virginio Carria do Souza e Wilmar Mon-
teiro. Sendo número regimental o seu Projeto de
Lei de Direito, declarou aberto o prazo de nomeação. O requerente
aprovado o Ata da Sessão de 9 de setembro de 1985, p.
zando no dia vinte e um de maio de 1986, ante o Exmo. Sr. Dr. Wilmar Monteiro,
o Senhor Presidente, determinou a Partitura da EXPED. TE, que con-
sou do seguinte: Requerimento nº 19185, de Presidente de Comissão
de Votação à Aberta na forma regimental, nº 1º ci. discutido no dia 21/05/85
para o Projeto de Resolução nº 55185. O número 25 de P.
Sessão. Justiça. Comissão de Legislação. Sessão P. 201
Bran Pálpico. Rodriguez Simão. Requerente nº 19185, do Pro-
nidente da Comissão, requer à Aberta na forma regimental, nº 1º P. 201
re: discutindo ímica para a votação da lei nº 19185, em Comis-
são de Constituição, Estado, Ciência, Cultura, Esportes, Recreação e Turismo
e Sociedade Humana e Político do Executivo, com o resultado
do excluder imparcial, ocupou a tribuna. Foco da crise MARMONTEIRIS
iniciando sua fala sobre o seu pronunciamento na reunião
anterior no qual figura a Partida de discussão da lei nº 1º do De-
putado Estadual Solano. Diz que critica a atitude do ex-
deputado de Justiça do Estado, Doutor Jivaldo Barboza, ante a eleição
do candidato do PMDB, Romualdo Senna de Souza, para a Prefeitura
do Município de Axixá do Tocantins, e que o
excomitê continua a atitude do sociólogo, fonte do
anúncio das eleições do novo Município, visto que critica da fala
mais era obrigado a concordar com atitudes arbitrárias mes-
mo partindo de autoridade, enfatizando que figura a crítica des-
se no seu ponto com que procurava provar o seu desempenho na
Câmara Municipal. Dito isto, o Vereador Wilmar Monteiro pro-
veu em seu discurso dizerem que o Jornal do Brasil no coluna
"Enfoque IB", matriculava que o Senhor Jivaldo Barboza no cargo
dos eleições do Axixá do Tocantins no cargo de prefeito.

pria vez militante do PDT, partido donatado nas eleições
 calunistas e que era uma clara aliança a posição duvidosa e
 ambígua do Pinturro secretário, ao que tudo indicava o
 Governador Brizola não estava apoiando as atitudes do Se-
 nhor Jivaldo Barbosa, pelo menos na aparência pois até aquele
 dia não havia prestado nenhuma declaração a respeito da
 assunto. Enclarceu que por suas críticas ao Sembor Jivaldo
 Barbosa havia recebido carta anônima contendo ameaças e
 que nem mesmo ameaça de sua parte maior a tem-
 ção, dizendo que iria continuar a colocar críticas sempre que
 houvesse necessidade, paulando sempre pelo equilíbrio e o
 bom senso, e a título de encorajamento ao ministro ame-
 aço, disse que se fosse convencido de que estava errado
 em seu posicionamento quanto ao Sembor Jivaldo Barbosa
 de imediato voltaria atrás em suas palavras, enfatizando
 no entanto que a eleição de Remo Senna de Souza para
 a Prefeitura de Olaria do Sul era fato consumado de nra
 da valendo as ameaças. Atitudes do Sembor Jivaldo Bar-
 bosa, que apenas estava conseguindo falar a intranquilita-
 de e dividir famílias no novo município, encorajando sua
 filha a seguir, ocupou a tribuna o Vereador MAURO JOSE DE
 ALMEIDA, repondu-se as dificuldades vividas pelos morado-
 res do Bairro Jacaré que careciam de energia elétrica e abandona-
 mento, assunto que já foi motivo de seu comentários em
 reunião anterior e que mais uma vez notificava os integran-
 tes do PDT em Olaria que o programa "Uma Luz no Es-
 curidão" fôsse colocado em prática, mas ficasse apenas ren-
 trito a placa promocional do Governo Estadual colocada no
 Bairro Jacaré há quatro meses. Registravam o inicio de chuvas
 para notificação do sistema de manchamento no comuni-
 cão das ruas José Pinheiro. Jorge Ribeiro não de há muito
 tempo passado por aquela comunidade nem pra ver um momento
 dramático em época de chuvas torrenciais, agradecendo

a negar o Prefeito Municipal, por ter acreditado também o Poder Municipal de Polo São Geraldo que estava sendo procurado por diversas pessoas da comunidade tanto em vista a falta de cumprimento de honrários por parte do Auto Sagão Sópereira, dizendo que tal fato causava sérios prejuízos à população, encerrando a Administração Municipal uma melhor fiscalização no Empreendimento. Concluiu também ao Grupo C.B. Canas da Brumha que estava explorando a população cobrando com os altos preços de suas mercadorias, o que motivou imediatamente envio do expediente à SUNAR solicitando maior fiscalização no Município e que o mesmo ainda estava ocorrendo na farmácia mencionando a seguir sua fala. Logo após, surgiu a fala de José ANTONIO CARLOS DE CARVALHO TRINDADE, iniciando sua fala dizendo que mais uma vez se via obrigado a criticar a Administração Municipal, visto que aquela fato a Prefeitura havia pago o mês de novembro bem o quanto ditaria pelo salário mínimo, dizendo que faltava, estavam se tornando norma no Governo Paineirinho que ainda estava devendo aos funcionários os dez por cento dos salários referentes nem só no mês de outubro, considerando que faltava deixavam em pântico as reedições funcionárias da Prefeitura. Dizendo que a situação se tornava mais séria na medida em que o Rei Federal deixava bem claro que nenhum cidadão brasileiro poderia receber menos que o salário mínimo estipulado pelo governo pelo Governo Federal, que assim nem parecia que o Município de Polo São Geraldo estaria no exemplo da Rei. Dizendo que lamentavelmente era obrigado a dizer que o Prefeito Municipal estava agindo imediatamente o que o município, o dinheiro do povo, que, no intuito de garantir o dinheiro público em suas ruas devoria em primeiro plano atendendo ao pagamento de funcionários, que o Prefeito Municipal deveria enriquecer os funcionários familiarmen- te seus próprios salários, dar prioridade às necessidades do funcionalismo municipal, com a agrevante de que os funcionários ditos familiarmen- tes haviam recebido integralmente

neun vencimentos o que era a configuração de uma impre-
 dig, visto que os mais previdenciados haviam sido os funcional-
 ios que percebiam o salário mínimo. Considerava que o fun-
 cionário via a demanda implantada na Prefeitura e o des-
 respeito ao seu humorismo sendo dirigido a respostas bri-
 das do Senhor Prefeito Alair Corrêa, que os salários do reem-
 boro incluindo o décimo terceiro salário não poderiam ser pa-
 gos no o Prefeito conseguisse em prazo médio na sede bancária
 no valor de dois Réis e quinhentos mil cruzeiros. Sabe-se que
 durante o ano de 1985 o Prefeito Alair Corrêa havia feito in-
 vestimento que considerava prioritária na área da futebol
 profissional patrocinado as equipes Associação Atlética Da-
 lefriense, Samoya Esporte Clube e a patrocinada cerca de dois
 Réis de cruzeiros segundo cálculos de pessoas que acen-
 dravam os acertamentos, dizendo que no o dinheiro
 gasto no futebol fôsse colocado em poupança, o Município
 Sidáro Ferreira dinheiro suficiente para pagar em dia o fun-
 cionário e afetar o décimo terceiro salário. Deste
 que recomendava a sede Bancária para pagar o funcionário
 com a ajuda de dois Réis e meio de cruzeiros e con-
 tribuinte toria que pagaria cerca de dez Réis de cruzeiros
 incluído os juros. despesas adicionais, o que iria no con-
 tituir em mais um doloroso sacrifício tanto e pouco cabível
 que assim pagava pelo vaidade do novo Prefeito. Quanto
 ao movimento reivindicatório dos profissionais, disse que o
 Senhor Prefeito havia recusado muito bem. Comunicação de
 vendedores, profissionais não que nada de positivo haja sido
 acertado, e que o Senhor Prefeito com o maior desrespeito
 honrou-se em 1986 procurando atender a classe e que não puderam
 não aceita. Deste que se observou na Primeira Municipal Pauta
 Vendedores, ou melhor, alguns vereadores do PSCB muito pre-
 cavidos com o o goyá de Alair o P. P., que nem é um
 fato de pouca e há muita comunicação mas devendo no cofre

da acima dos problemas municipais que eram muito graves, exigindo assim uma melhor atuação do trinomio Senador, encerrando sua fala. Fazendo após, ocupou o tribuno o Senador GERALDO NO FARIAS NEVES, disse esperar que suas palavras pudesse contribuir para a população de Graxála do Sul no sentido de que todos estivessem conscientes que as eleições do novo Município não registraram vencedores e vencidas, mas sim que a grande vitória fosse alcançada pelo povo emplinto em depositar os votos nas urnas de quinze de novembro de 1985, momento que ficaria gravada para sempre nos annais da mais curta história do Estado do Rio do Janeiro. Considerou que trinomio PFL do Graxála do Sul haviam dispensado uma alegria levada de empatia e de cunho com o clamor popular unido pela alegria acorda recente da sua emancipação e que a vitória do Graxála do Sul estava configurada na alegria do Romulo Senna de Souza e que algum momento haveria por conta teria que partir do Município de Cacoal que perdura o seu mais importante Distrito. Disse que tinha em mãos jornal contendo declarações do candidato do PDR que deixava bem claro que não iria recorrer quanto ao resultado das urnas dando assim uma dimonstração de optar diretamente sua derrota e que era eloqüente e que assim sendo convocaria o povo cabido para sua união em torno de Romulo Senna de Souza participante de uma admimistração voltada para os interesses relevantes, prioritários do novo Município. Logo após, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário o chamada nominal dos Senadores para contabilizar o número de votos, o que não fizendo, o Senhor Presidente marcou uma reunião ordinária, para quanto fosse dia vinte e sete, às dez horas horas e encerrou a presente. E, para contabilizar mandou que se levantasse onto dia que assem devido a sua ausência o vicepresidente plenário, o provado teria animado para que prosseguisse seus efeitos legais.

Assinatura